

2ª Retificação do Edital – 05/02/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE MEDICINA – 2026.1

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOSA (CENTRO), CITTÀ, e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - ESTÁCIO UNIJIPA e FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR, tornam pública, a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos portadores de diploma de cursos de Instituições de Ensino Superior, ao curso de Medicina.

ONDE SE LÊ:

13. BOLSAS DESEMPENHO

13.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

13.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açaílândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 13.4
- f) Restrições elencada no item 13.5

13.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,8%
VISTA CARIOCA	4,8%
AÇAILÂNDIA	4,0%
ALAGOINHAS	4,0%
ANGRA DOS REIS	4,8%
CANINDÉ	4,8%
CASTANHAL	4,8%
IGUATU	4,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,8%
FAMEJIPA	4,0%
UNIJIPA	4,0%
QUIXADÁ	4,8%

13.4 Manutenção das bolsas desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, aos exclusivos critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global $\geq 8,5$
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global $\geq 8,5$.

13.5 Restrições das bolsas desempenho:

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.

LEIA SE:**13. BOLSAS DESEMPENHO****13.1 Objetivo**

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

13.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açaílândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 13.4
- f) Restrições elencada no item 13.5

13.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOMA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
ALAGOINHAS	3,8%
ANGRA DOS REIS	4,5%
CANINDÉ	4,5%
CASTANHAL	4,5%
IGUATU	4,5%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
FAMEJIPA	3,8%
UNIJIPA	3,8%
QUIXADÁ	4,5%

13.4 Manutenção das bolsas desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, aos exclusivos critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global $\geq 8,5$
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global $\geq 8,5$.

13.5 Restrições das bolsas desempenho:

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.